CONCURSO MEGA MISS 2024

REGULAMENTO DO CONCURSO MEGA MISS 2024

O Concurso MEGA MISS 2024 é uma realização da Câmara de Dirigentes Lojistas de Curvelo – CDL Curvelo -, com o objetivo de valorizar as empresas expositoras do evento 8º Mega Feirão CDL, buscando o reconhecimento para o expositor e para a candidata, valorizando os profissionais, motivando-os, além de buscar uma integração entre o expositor, a candidata e o público, proporcionando mais divulgação e ganho de imagem das empresas e das candidatas.

1- Período de inscrições: 25 julho a 04 de agosto de 2024.

2- Data e local de realização do Mega Miss 2024: De 14 a 17 de agosto de 2024 – Mega Feirão – Praça Central do Brasil.

3- Requisitos: Poderão participar as candidatas inscritas pelos expositores participantes do Mega Feirão, **até a data limite de inscrição deste regulamento**, de acordo com os requisitos abaixo:

3.1 – Serão aceitas candidatas do **sexo feminino**, a partir de 16 anos, com qualquer estado civil.

3.1.1– A candidata, menor de idade, somente poderá participar do evento mediante autorização do pai, mãe ou responsável legal.

3.1.2 – A candidata que incorrer em alguma das hipóteses de emancipação fica dispensada da apresentação da autorização do item anterior.

3.2 – A candidata somente poderá representar no concurso um expositor, inclusive no desfile de moda realizado durante o evento.

3.3- As inscrições somente serão autorizadas mediante a apresentação de toda a documentação descrita no item 4.1, dentro do prazo estipulado (item 1).

3.4- Em nenhuma hipótese serão permitidas inscrições após a data prevista para inscrição.

4 - Da Inscrição: A documentação necessária para inscrição da candidata será de responsabilidade do EXPOSITOR, devendo o expositor enviar **para o e-mail: cerimonialsoraiareis@gmail.com, aos cuidados de Soraia Reis, até a data limite descrita no item 1.**

4.1 - São obrigatórios os seguintes documentos quando da inscrição da candidata:

(a) Ficha de inscrição preenchida - Formulário disponível no site (www.megafeiraocdl.com.br).

(b) Cópia do RG e CPF.

(c) Uma foto digital de corpo e uma de rosto, 15X21 recente.

(d) Autorização do pai, mãe ou responsável legal, dando autorização à candidata menor a participar do evento. (Somente para candidata entre 16 a 18 anos, não emancipada, conforme dispõe item 3.1.1)

(e) Autorização da candidata, concedendo a cessão do uso de sua imagem sem custo para a CDL Curvelo durante o evento e por até 05 anos após o evento em todas as mídias disponíveis (site, redes sociais, panfletos, banners, TV, propagandas e outras).

(e.1) Candidata entre 16 a 18 anos, não emancipada: Autorização do pai, mãe ou responsável legal concedendo a autorização do presente item.

5 – Da Comissão Julgadora: As Candidatas serão avaliadas pelo Júri Oficial do evento.

5.1- O Júri oficial do evento será composto por Diretores e personalidades indicados pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Curvelo, desde que não pertençam ou tenham qualquer vínculo com as entidades/ empresas expositoras e candidatas inscritas.

5.2- Serão avaliados pelo Júri com notas de 05 a 10 os seguintes quesitos:

(A) Simpatia;
(B) Charme;
(C) Elegância;
(D) Desenvoltura;
(E) Fluência verbal.

5.3- Os trajes para o desfile da Miss serão:

(A) Calça preta, sandália de salto alto **(fornecidos pelo expositor/candidata)**, camisa do evento **(fornecida pela CDL Curvelo)**

(B) Traje de banho – **maiô fornecido pela CDL Curvelo (ajustes por conta da candidata/expositor)**

(C) Traje de gala **(fornecido pelo expositor/candidata)**

5.4 - A decisão do Júri é irrecorrível.

5.5 - No momento da apuração dos votos, haverá um representante (expositor) que não esteja participando do concurso para validar a lisura do evento.

6 - Premiação: Serão premiados os 3 (três) primeiros lugares das candidatas concorrentes e o expositor cuja candidata obtiver a primeira colocação.

6.1 - As três primeiras candidatas melhor colocadas serão premiadas com os seguintes prêmios:
1ª colocada: Uma coroa, uma faixa, um cheque no valor de R$1.000,00 (Hum mil reais);
2ª colocada: Um troféu e um cheque no valor de R$500,00 (Quinhentos reais);
3ª colocada: Um troféu e um cheque no valor de R$300,00 (Trezentos reais).
6.2 – O Expositor cuja candidata for vencedora do Mega Miss 2024 será premiado com um troféu e uma cota de 100% de desconto no stand básico 4x4 para o ano de 2025.
7 – Direito de Imagem:
7.1 - A candidata e o responsável, quando da candidata menor, autorizam e cedem, sem ônus, o direito de uso de imagem para a CDL Curvelo durante todo o evento e por até 05 (cinco) anos após o evento em todas as mídias disponíveis (site, redes sociais, panfletos, banners, TV, propagandas e outras).
8 - Divulgação: As fotos das candidatas serão divulgadas pela imprensa e/ou veículos de comunicação da Câmara de Dirigentes Lojistas de Curvelo.
8.1 - No período em que estiver transcorrendo o evento fica acordado que as postagens de divulgação realizadas pelas das candidatas/empresas, serão marcadas em conjunto o @cdlcurvelo e o "@" da empresa na qual a candidata está representando.
9 - Outras regras para a candidata:
9.1 – A candidata deverá comparecer nos 04 (quatro) dias de evento, conforme horários definidos no anexo I.
9.1.1 – A locomoção e alimentação das candidatas durante o período do evento é de responsabilidade do expositor na qual a candidata representa.
9.2 - Os horários designados pela Comissão Organizadora deverão ser rigorosamente respeitados, assim como os trajes oficiais para cada atividade.
9.3 - Das gravações, fotos, ensaios, entrevista, produção**:** Durante o evento a candidata deverá ficar à disposição da Comissão organizadora para gravar vídeos, tirar fotos, comparecer aos ensaios, ceder entrevistas.
9.4 - A má conduta (difamações, calúnias a organização do evento, mau comportamento social, seja ele em corpo presente ou por redes sociais) da candidata e/ou de seus responsáveis e/ou representante (EXPOSITOR), antes, durante e após o evento implicará a desclassificação da mesma, sem prejuízo da aplicação de responsabilidades criminais ou cíveis.
10 - Da produção: visual, cabelo, maquiagem e outros
10.1 – A produção da candidata ficará a cargo dos responsáveis e/ou representante (EXPOSITOR), afim de escolher profissionais de beleza (Cabeleireiros e Maquiadores) de sua confiança, arcando com todas as despesas advindas de tal contratação.
10.2 – A CDL Curvelo não se responsabilizará, sob nenhum aspecto, por profissionais de beleza contratados pela candidata e/ou seus responsáveis e/ou representantes (EXPOSITOR).
11 – Disposições gerais
11.1 - A vencedora do concurso fica impedida de concorrer nas próximas edições e deverá participar do evento no ano posterior, quando passará sua titularidade a sua sucessora.
11.2 – A empresa vencedora poderá participar no ano seguinte com outra candidata.
11.3 - A candidata, responsáveis legais e EXPOSITORES deverão respeitar todas as normas e comandos da organização do evento, sendo que seu descumprimento acarretará a desclassificação da candidata.
11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
12 - A organização se reserva o direito de cancelar ou alterar as regras do evento em caso de necessidade, comunicando previamente os participantes. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail ou pelo telefone.
13 - Para realização do evento será necessária a adesão de no mínimo 10 participantes, caso contrário, o evento Mega Miss será cancelado.

Curvelo/MG, 23 de julho de 2024.

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CURVELO